



## LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/17 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina”.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) cargo de **GERENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**, de provimento em comissão a seguir relacionado:

**Denominação do Cargo: GERENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**

### **Descrição Sumária das tarefas**

Gerenciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos e atividades afins relacionadas ao Centro de Convivência do Idoso – CCI.

### **Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de execução, monitoramento, registro e avaliação das ações operacionalizadas nessa unidade;
- Elaborar em conjunto com a equipe técnica do CCI o Plano de Trabalho de Atividades por exercício;
- Elaborar relatório de atividades mensais referente às ações executadas no CCI;
- Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com os idosos;
- Participar de reuniões de planejamento promovidas pela (SADS) contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria do serviço a ser prestado;
- Participar de reuniões periódicas com a rede prestadora de serviços socioassistenciais e setoriais;
- Contribuir com o órgão gestor (SADS) na elaboração de políticas públicas voltadas a área de assistência social e da pessoa idosa;
- Articular e promover encontros intergeracionais;
- Articular e promover atividades esportivas com idosos por meio de ações inclusivas, iniciação esportiva, campeonatos, entre outros;





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- Promover ações de interesse dos idosos;
- Valorizar a identidade cultural, modos de vida, saberes e fazeres da cultura local;
- Proporcionar espaço de convivência, cultura e lazer;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do Centro de Convivência do Idoso, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Definir com a equipe Técnica, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos Idosos;
- Gerenciar os trabalhos e tarefas confiados a sua gerencia;
- Organizar as viagens dos idosos dentro da finalidade do Plano de Trabalho do SCFV para Idosos;
- Responsabilizar pelos adiantamentos e prestação de contas dos mesmos, referente as viagens e passeios dos idosos.

<b>Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo</b>	-Ensino Superior Completo em Serviço Social ou, Sociologia ou, Psicologia ou Educação Física. -Registro no Conselho Regional Competente da área de formação.
<b>Quantidade</b>	01 vaga
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais.

**Art. 2º** - O ingresso no cargo de provimento em comissão previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Nomeação

**Art. 3º** - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	R\$ 2.100,00

**Art. 4º** - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (Conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Platina**  
Um Governo firme e transparente

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Art. 6º**- Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Complementar nº 58/01 de 11 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de abril de 2017.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 27 de abril de 2017.

**LÍVIA MACIEL PEREIRA LIMA**  
Diretora de Secretaria